



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

EDITAL CECD 02/2021- SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – 2021/2

A Coordenação do Programa de Especialização em Ciência de Dados da Universidade Federal de Ouro Preto – CECD/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado, aprovada na reunião do dia **27 de maio de 2021**, comunica a abertura de processo seletivo para ingresso no curso de Especialização, turma do segundo **semestre letivo de 2021**. O processo de seleção será regido pelas normas descritas a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no **período de 07 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021**;

1.2 A inscrição para ingresso no curso será feita preenchendo o formulário disponível no link:<https://forms.gle/aZxdLU5ahDNzozMb8>.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 25 (**vinte e cinco**) vagas para funcionários da Instituição Parceira do Programa Celulose Nipo-Brasileira S.A. (CENIBRA).

2.2 Serão ofertadas 3 vagas para funcionários da Universidade Federal de Ouro Preto em atendimento à Resolução CEPE 4350/2011;

2.3 Em cumprimento à portaria MEC nº 13/2016, ficam reservadas 3 (três) vagas para negros (pretos e pardos), 3 (três) vagas para indígenas e 3 (três) vagas para pessoas com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

deficiência, que se declararem como tal no dia da entrevista e que forem aprovados no Processo Seletivo.

- a. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para negros deverá enviar ao e-mail da secretaria o formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/modelo_de_autodeclaracao_etnicoracial.docx

- b. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para indígenas deverá enviar ao e-mail da secretaria os seguintes documentos:

- i. Formulário de autodeclaração usando o modelo disponível em:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/modelo_de_autodeclaracao_etnicoracial.docx

- ii. Certidão de nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - iii. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas.
 - iv. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

- c. O candidato que optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá enviar ao e-mail da secretaria o formulário de declaração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

opção e de um laudo médico. O formulário de declaração pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

http://propp.ufop.br/sites/default/files/formulario_autodeclaracao_deficiente.docx

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, designada por Portaria pelo Colegiado;

3.2 Após a publicação na página do Programa (<https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>) da Portaria designando os membros da Comissão de Seleção, os candidatos terão até 2 (dois) dias para manifestar impedimento de algum membro da Comissão, de acordo com o item 5 deste Edital;

3.3 Os candidatos deverão informar a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- i. docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- ii. docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- iii. docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- iv. docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

v. outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Obs.: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo.

3.4 A avaliação será realizada considerando-se entrevista por videoconferência e a análise do formulário disponível no link: <https://forms.gle/aZxdLU5ahDNzozMb8>.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do formulário e da nota da entrevista, tendo ambas o mesmo peso;

4.2 Em caso de empate no resultado serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, seguindo a seguinte ordem:

- a. O candidato com maior pontuação na entrevista;
- b. O candidato mais idoso.

4.3 O resultado preliminar (antes da análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>, até o dia **02 de agosto de 2021**;

4.5 O resultado final (após análise de eventuais recursos) será divulgado no endereço <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>, até o dia **10 de agosto de 2021**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Recursos contra o resultado de cada etapa do Processo de Seleção podem ser protocolados nas datas especificadas no item 8 deste Edital, as quais seguem as normas



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados CECD/UFOP

estabelecidas pela Resolução CEPE 7200/2017, disponível em https://propp.ufop.br/sites/default/files/resolucao_cepe7200_-_processos_seletivos_mestrado_e_doutorado.pdf, em especial em seu item 5.1;

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo interessado ou seu procurador, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome completo do candidato e seu documento de identificação;

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados via *e-mail* para o endereço pcd.deenp@ufop.edu.br com o título “Recurso edital de seleção 02/2021”, assinados, com firmas reconhecidas e escaneados;

5.4 Não serão analisados recursos em formatos diferentes do especificado.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A **matrícula** dos candidatos classificados no limite das vagas ofertadas será feita por e-mail para pcd.deenp@ufop.edu.br conforme cronograma da Seção 8;

6.2 No ato da **matrícula** os candidatos deverão enviar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de a **matrícula** não ser efetivada:

- a. Uma fotografia 3x4 recente;
- b. Fotocópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC;
- c. Fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- d. Fotocópia do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso do candidato ser do sexo masculino;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

- e. Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou do atestado que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- f. Fotocópia da cédula de identidade e de documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g. No caso de estrangeiros, fotocópia de comprovante de conhecimento da língua portuguesa, podendo ser certificado de teste realizado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove o rendimento mínimo de 60%. Para os candidatos que não possuem tais comprovantes no momento da matrícula, deverá ser apresentada uma declaração de capacidade de interpretação da língua portuguesa em textos técnicos, disponível na secretaria no ato da matrícula.
- h. Contrato assinado.

6.3 Havendo desistência de algum candidato aprovado, novas convocações para matrícula poderão ser feitas, a critério do CECD e respeitando-se a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito a vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observação da documentação exigida;

7.2 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

7.3 Quaisquer informações complementares a este edital serão divulgadas no endereço:<https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>.

7.4 Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, Campus João Monlevade - ICEA – Rua 36, nº 115, Bairro Loanda, CEP 35.931-008 – João Monlevade – MG;

7.5 A secretaria do DEENP funciona no horário de 13:00:00h às 17:00h às terças, quartas e quintas. Contatos: Tel. (31) 3852-8709, e-mail: pcd.deenp@ufop.edu.br, página web: <https://deenp.ufop.br/processo-seletivo>.

7.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.7 O ingresso de candidatos com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma deste, no ato de matrícula no programa, o candidato junte cópia de seu diploma autenticado pela Embaixada ou Consulado brasileiros no país de origem e ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação cursado pelo aluno.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo CECD.

7.9 O início das aulas está previsto para setembro e está sujeito à demanda e a aprovação da UFOP e da Empresa Parceira.

8. CRONOGRAMA



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas

Programa de Pós-Graduação em Ciência de DadosCECD/UFOP

Data	Evento	Local
07/06/2021 a 25/06/2021	Inscrições	Link do Formulário disponível no Edital.
29/06/2021	Divulgação das inscrições homologadas e da comissão de seleção	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
01/07/2021	Data limite para interposição de recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção	pcd.deenp@ufop.edu.br
05/07/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos às inscrições e ao impedimento de membros da comissão de seleção e cronograma de entrevistas	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
02/08/2021	Divulgação dos resultados preliminares	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
04/08/2021	Data limite para interposição de recursos relativos aos resultados preliminares	pcd.deenp@ufop.edu.br
09/08/2021	Divulgação dos resultados dos recursos relativos aos resultados preliminares	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
10/08/2021	Divulgação do Resultado Final	https://deenp.ufop.br/processo-seletivo
16/08/2021a 27/08/2021	Matrícula	pcd.deenp@ufop.edu.br
06/09/2021	Início das aulas	

João Monlevade, 27 de maio de 2021